

Ofício nº 257/2024

Joinville, 03 de dezembro de 2024.

Senhor,

A Associação de Municípios do Nordeste de Santa Catarina (AMUNESC), em representação aos seus municípios associados, por seu Presidente e Prefeito do Município de Garuva, e também pelos Prefeitos dos seus municípios associados que subscrevem este ofício, vêm mui respeitosamente perante Vossa Excelência se manifestar no tocante ao Projeto de Lei Complementar nº 0040/2023, de iniciativa do Chefe do Executivo Estadual.

Sabido que este Projeto de Lei Complementar, se aprovado, objetiva a instituição das Microrregiões de Águas e Esgoto (MIRAES) de Santa Catarina e suas estruturas de governança.

A proposta inicial contemplava uma única Microrregião de Águas e Esgoto (MIRAE) aglutinando todos os municípios do Estado de Santa Catarina.

Esta proposição sofreu intenso debate e oposição dos municípios catarinenses e suas entidades representativas, a exemplo da FECAM, além de outras entidades da sociedade civil organizada.

Diante disto, o Chefe do Executivo Estadual apresentou em 16 de outubro do corrente ano emenda substitutiva global, em que relata na correspondente mensagem que foram realizadas as seguintes alterações no texto original:

Foi realizada audiência pública em 30 de abril de 2024, solicitada pelo Presidente da Comissão de Constituição e Justiça da ALESC, para debater o Projeto de Lei Complementar nº 0040/2023. Como fruto de tais debates, típicos do processo legislativo democrático, a principal alteração proposta por esta emenda substitutiva global é a alteração do número de microrregiões de 1 (uma) para 3 (três): (i) Microrregião de Águas e Esgoto 1 (MIRAE 1): integrada pelo Estado de Santa Catarina e por 125 (cento e vinte e cinco) Municípios; (ii) Microrregião de Águas e Esgoto 2 (MIRAE 2): integrada pelo Estado de Santa Catarina e por 90 (noventa) Municípios; e (iii) Microrregião de Águas e Esgoto 3 (MIRAE 3): integrada pelo Estado de Santa Catarina e por 80 (oitenta) Municípios. Em razão dessa

alteração, foi necessário retificar o número de votos de cada Colegiado Microrregional.

Além disso, foi dada nova redação ao § 5º do art. 7º do Projeto de Lei Complementar, segundo o qual as competências dos Colegiados Microrregionais não poderão ser exercidas para prejudicar os processos administrativos em andamento. Por sua vez, a alteração proposta no § 6º do art. 7º exclui o critério temporal de 24 (vinte e quatro) meses, prevendo que a forma de prestação dos serviços municipais ou intermunicipais de saneamento básico, institucionalizados como autarquia ou como órgão da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, não poderá ser alterada por decisão da Microrregião, salvo em razão de requerimento do representante legal do Município a que se vincula.

O Projeto de Lei Complementar nº 0040/23, com a Emenda Substitutiva Global antes referida, teve em 25 de novembro do corrente ano parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça da ALESC quanto a admissibilidade do seu prosseguimento, na forma do relatório e voto de seu relator - Deputado Camilo Martins.

Em que pese a alteração promovida quanto a ampliação de uma para três Microrregiões de Águas e Esgoto (MIRAES), ainda assim persistem no Projeto de Lei Complementar os vícios originários que atentam principalmente quanto a autonomia municipal para a gestão dos serviços públicos de água e saneamento, além de desconsiderar os impactos operacionais e financeiros nos municípios.

A eventual proposição de votação ainda neste ano atenta também quanto à vontade popular, dada a renovação dos mandatos de prefeito em boa parte dos Municípios, cujos mandatários evidentemente devem ser ouvidos numa demanda de tamanha importância.

Nesta toada, necessitamos de seus préstimos para que o Projeto de Lei Complementar nº 0040/2023 seja retirado imediatamente de pauta.

Com isso, será possível a reformulação de seu texto, com ampla participação dos municípios e da sociedade civil constituída, para garantir um modelo de saneamento que respeite a autonomia municipal e a diversidade das realidades locais, entre eles a substituição do modelo de microrregiões por

unidades regionais com adesão facultativa dos municípios, entre outras demandas.

Certos de que Vossa Excelência dará o melhor encaminhamento a esta reivindicação, ficam a disposição para maiores esclarecimentos acerca da questão.

Atenciosamente,

Rodrigo Adriany David
Presidente da AMUNESC
Prefeito de Garuva

Clenilton Carlos Pereira
Prefeito de Araquari

Valdemar Barauna da Rocha
Prefeito de Balneário Barra do Sul

Godofredo Gomes Moreira filho
Prefeito de São Francisco do Sul

Jonecir Soares
Prefeito de Itapoá

Adriano Bornschein Silva
Prefeito de Joinville

Alice Bayerl Grosskopf
Prefeita de Campo Alegre

Antonio Joaquim Tomazini
Prefeito de São Bento do Sul

Caio Cesar Tremi
Prefeito de Rio Negrinho

Exmo. Sr.
Mauro de Nadal
M.D. Presidente
Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Assinado eletronicamente por:

- * ALICE BAYERL GROSSKOPF (***.854.599-**) em 04/12/2024 08:21:28 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
- * RODRIGO ADRIANY DAVID (***.007.279-**) em 04/12/2024 08:29:30 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
- * VALDEMAR BARAUNA DA ROCHA (***.517.079-**) em 04/12/2024 09:11:04 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
- * ADRIANO BORNSCHEIN SILVA (***.554.889-**) em 04/12/2024 11:22:12 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
- * GODOFREDO GOMES MOREIRA FILHO (***.124.779-**) em 04/12/2024 11:53:47 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
- * JONECIR SOARES (***.627.709-**) em 04/12/2024 14:13:14 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
- * CAIO CESAR TREML (***.996.979-**) em 04/12/2024 14:34:20 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
- * ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO (***.978.188-**) em 05/12/2024 14:36:15 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
- * CLENILTON CARLOS PEREIRA (***.879.419-**) em 05/12/2024 15:30:30 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://amunesc-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/3d0761e4-08df-40fb-9958-9b76c984a12e>

